



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº. 388, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
LEGISLATIVO.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,  
CIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o percentual de 1,044816 para revisão geral e anual dos valores de vencimentos dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de São Domingos para recomposição de perdas inflacionárias, em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 355/2018, desde que respeitados os limites remuneratórios e de despesa com pessoal.

**Parágrafo único** - O percentual estabelecido no caput deste artigo, para recomposição de perdas inflacionárias, tem como base o percentual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), acumulado no exercício de 2019, nos termos do §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 340, de 26 de setembro de 2016.

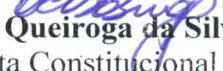
**Art. 2º** - Os subsídios dos vereadores atualizados passa para R\$ 3.640,00 e do Presidente da Câmara para R\$ 5.460,00.

**Art. 3º.** Aplica-se o mesmo índice para revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de São Domingos, sendo alterado os Anexos I a III da Lei nº 216, de 25 de maio de 2009, que passa a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 21 de janeiro de 2020.

  
**Odáisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega**  
- Prefeita Constitucional -



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

Cargos de Provimento em Comissão  
Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
01	Secretário Geral	DAI.201-1	1.433,94
01	Tesoureiro	DAI.201-2	1.433,94

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 21 de janeiro de 2020.

  
**Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega**  
- Prefeita Constitucional -




**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II  
Cargos de Provimento Efetivo  
Grupo: Atividade de Nível Médio – ANM

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Agente Administrativo	ANM	1.042,73

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 21 de janeiro de 2020.

  
**Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega**  
- Prefeita Constitucional -




**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III**  
**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Grupo: Atividades de Apoio Administrativo**

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Auxiliar de Serviços Gerais	AAA	1.042,73
04	-Agente de Portaria	AAA	1.042,73

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 21 de janeiro de 2020.

  
**Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega**  
- Prefeita Constitucional -